

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL COM RESSALVA AO PROJETO DE  
LEI Nº PAC-176/2014 AO(S) DOCUMENTO(S) PLE-070/2014 CONFORME  
PROCESSO-500/2014**

**Dados do Protocolo**

**Protocolado em:** 15/08/2014 16:28:38

**Protocolado por:** Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL  
COM RESSALVA AO PROJETO DE LEI N.  
070/2014.**

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente para análise de seus aspectos constitucional legal e jurídico nos termos do Regimento Interno.

Não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição Justiça e Redação analisar. **Apenas solicitamos a Procuradora Geral que retifique o disposto no parágrafo segundo do Art. 1º, para que conste que este evento integrará o calendário oficial de eventos do município a partir do exercício de 2015 já que neste ano o prazo já decorreu, isto através de emenda ou acaso possível por correção em autógrafo.**

Assim sendo sanada a ressalva acima suscitada manifestamo-nos favoravelmente a aprovação da proposição.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 12 de Agosto de 2014.

---

Vera Simão  
**Presidente**

---

Rafael Ronsoni  
**Vice-Presidente**

---

João Teixeira  
**Relator**